Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 521A

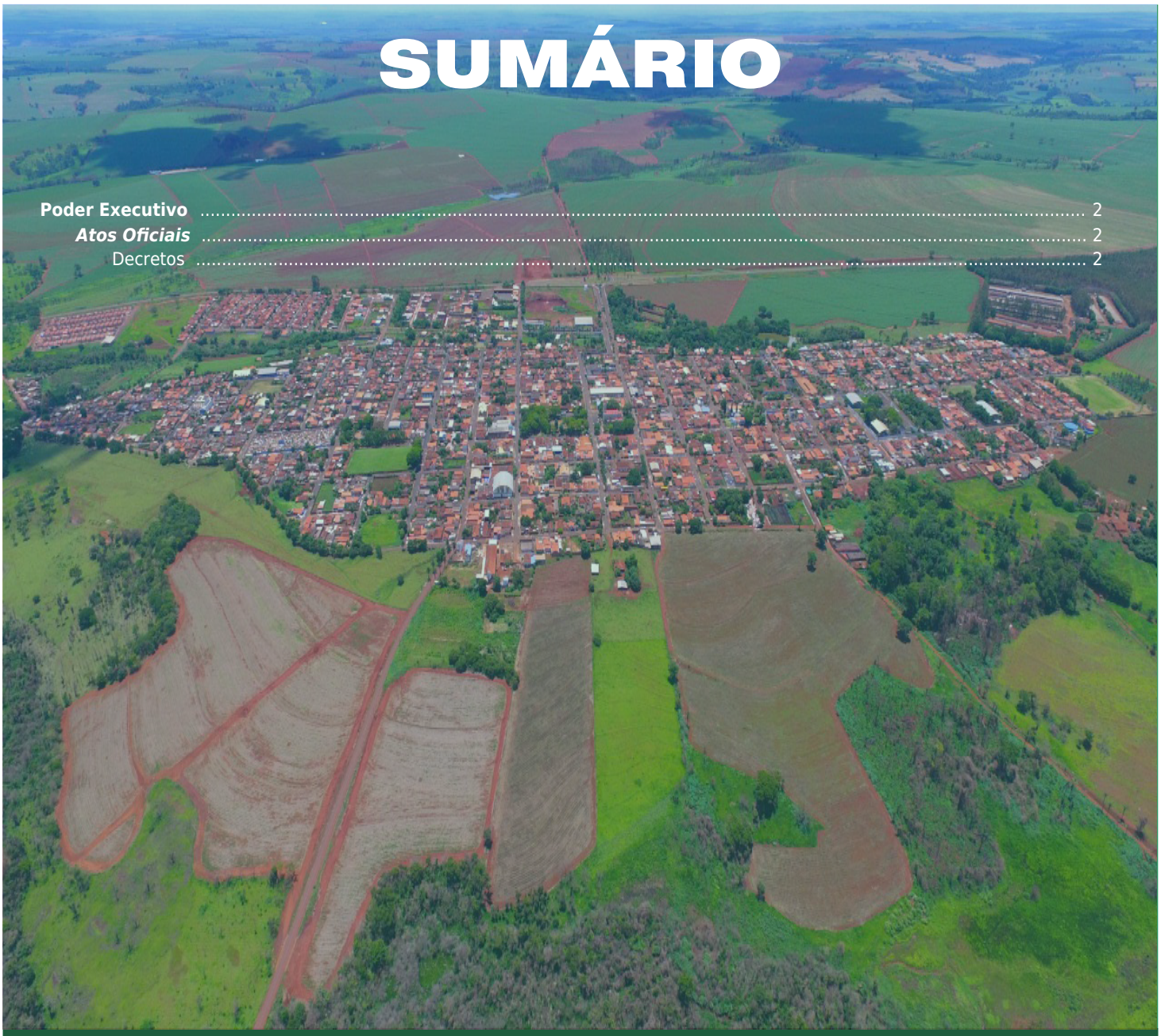
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.084 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **TORNA** Pública**,** a situação **ANORMAL e:**

CONSIDERANDO que Situação de Emergência é uma situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

CONSIDERANDO que a forte chuva dos últimos dias, bem como a intensidade e volume das chuvas, afetou diretamente a Rodovia Vicinal Jorge Luiz, rodovia esta que liga a cidade de São José da Bela Vista – SP à cidade de Nuporanga – SP;

CONSIDERANDO a interdição por tempo indeterminado da Rodovia Jorge Luiz, após visita in loco de técnicos da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, bem como de Profissionais do DER responsável pela área de abrangência deste Município,

CONSIDERANDO que as chuvas afetaram diretamente o asfalto da Rodovia, fazendo com que o mesmo fosse cedido nas duas vias, necessitando da recuperação de toda a área afetada;

CONSIDERANDO que a legislação prevê normas que estabelecem ações mais céleres por parte dos entes públicos em razão de situações anormais, a partir da decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO que essa situação excepcional, deve haver o acompanhamento, pelo controle interno, das ações e do período de execução, durante o período de vigência da situação de emergência;

CONSIDERANDO que a interdição da rodovia foi a medida mais segura que este ente Público encontrou, contudo a sua interdição causará um prejuízo inestimável, já que o fluxo intenso de veículos que trafega neste trecho afeta diretamente trabalhadores do município que se deslocam para empresa na cidade de Nuporanga em 3 turnos de trabalho, afeta ainda estudantes da região que passa por este trecho para chegar até a cidade de Franca, bem como atinge diretamente o fluxo dos veículos da área da Saúde, não só de São José da Bela Vista, como de outros municípios que trafegam por esta rodovia a fim de transportar pacientes para Hospitais em outras localidades;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São José da Bela Vista - SP pelo ***prazo de 90 dias***, em decorrência de fortes chuvas que ocasionou a deterioração do asfalto cedendo parcialmente as duas vias da Rodovia Vicinal Jorge Luiz que liga o Município de São José da Bela Vista à cidade de Nuporanga, necessitando da interdição para tráfego de veículos por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período citado no *caput* deste artigo, o Poder Executivo iniciará a execução das ações de socorro imediato e assistência na área atingida, restabelecendo a recuperação do trecho da rodovia atingida pelas fortes chuvas, causando tamanho prejuízo aos usuários que trafegam diariamente pela Rodovia Vicinal Jorge Luiz.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 11 de Março de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....